

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1320/2020
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5983/2020**

São Paulo, 05 de Outubro de 2020

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5983/2020**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**MATERIAIS MÉDICOS**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS;

1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

3.2. Deverá enviar termo de cadastramento e declaração, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo III);**

3.3. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

3.4. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 24 meses;
- i) O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega;
- j) Contrato de 24 meses;
- k) Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL do período;
- l) Prazo de entrega.

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 19/10/2020 às 09h00) (HORÁRIO DE BRASÍLIA), caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail fernando.rampaso@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br / com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 5983/2020 - REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS:**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 5983/2020
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

6.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

6.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;

6.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

6.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
(www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
(www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:
(www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexa a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido fornecimento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br)
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. As quantidades apresentadas no **anexo I** são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto deste contrato não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal.

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verenge Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

- 1 – Será gerado contrato de fornecimento por 24 meses;
- 2 – Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL do período;
- 3 – As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 4 – **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- 5 – Quantidades estimadas. A compra pode variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do ICESP;
- 6 - As quantidades previstas no Edital poderão ser adequadas para “menor”, devido às apresentações nas embalagens informadas pela empresa ganhadora;
- 7 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 8 – Quantidades informadas referem-se a estimativa de consumo de 24 meses;
- 9 - O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega
- 10 – Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial/programação de entrega), objeto desta compra não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 11 - Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.
- 12 - Cotação disponível via plataforma **Bionexo**, ID: **114184619**

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	1	11553	INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO EM TIRA (STERRAD) - CX C/ 250.INDICADOR QUIMICO UTILIZADO PARA CONTROLE DE EFICACIA DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, EM TIRA ADESIVA INDIVIDUAL IMPREGNADA COM REATIVOS QUIMICOS QUE EM CONTATO COM O PEROXIDO DE HIDROGENIO MUDAM DE COR. (STERRAD REF: 14.100). ESTE DEVE CONTER EXTERNAMENTE AS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
2	2	53291	EMBALAGEM TYVEK COM INDICADOR QUIMICO 150MM X 70MEMBALAGEM CONFECCIONADA EM TYVEK, TAMANHO 150MM X 70M, EM ROLO, DUPLA CAMADA DE FILME (POLIESTER/POLIETILENO), COM GRAMATURA DE 60G/M2 A 74 G/M2, COM INDICADOR QUIMICO LATERAL PARA PEROXIDO DE HIDROGENIO, IMPRESSA A ESPECIFICACAO DE LARGURA, LOTE, PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA SEM DELAMINACAO OU RASGOS.AS AREAS DE SELAGEM DEVEM POSSUIR UMA FORCA TENSIL MAIOR DO QUE 1,5 N/15 MM DE ACORDO COM NORMA ISO 11607. TEMPERATURA DE SELAGEM RECOMENDADA: 115°C A 125°C. A EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR O CERTIFICADO DE VALIDACAO PARA O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MEDIDA, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	110
3	3	53292	CASSETE STERRAD 100S	UNIDADE	560

4	4	53313	EMBALAGEM TYVEK COM INDICADOR QUIMICO 100MM X 70MEMBALAGEM CONFECCIONADA EM TYVEK, TAMANHO 100MM X 70M, EM ROLO, DUPLA CAMADA DE FILME (POLIESTER/POLIETILENO), COM GRAMATURA DE 60G/M2 A 74 G/M2, COM INDICADOR QUIMICO LATERAL PARA PEROXIDO DE HIDROGENIO, IMPRESSA A ESPECIFICACAO DE LARGURA, LOTE, PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA SEM DELAMINACAO OU RASGOS.AS AREAS DE SELAGEM DEVEM POSSUIR UMA FORCA TENSIL MAIOR DO QUE 1,5 N/15 MM DE ACORDO COM NORMA ISO 11607. TEMPERATURA DE SELAGEM RECOMENDADA: 115°C A 125°C. A EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR O CERTIFICADO DE VALIDACAO PARA O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MEDIDA, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	180
5	5	53314	EMBALAGEM TYVEK COM INDICADOR QUIMICO 250MM X 70MEMBALAGEM CONFECCIONADA EM TYVEK, TAMANHO 250MM X 70M, EM ROLO, DUPLA CAMADA DE FILME (POLIESTER/POLIETILENO), COM GRAMATURA DE 60G/M2 A 74 G/M2, COM INDICADOR QUIMICO LATERAL PARA PEROXIDO DE HIDROGENIO, IMPRESSA A ESPECIFICACAO DE LARGURA, LOTE, PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA SEM DELAMINACAO OU RASGOS. AS AREAS DE SELAGEM DEVEM POSSUIR UMA FORCA TENSIL MAIOR DO QUE 1,5 N/15 MM DE ACORDO COM NORMA ISO 11607. TEMPERATURA DE SELAGEM RECOMENDADA: 115°C A 125°C. A EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR O CERTIFICADO DE VALIDACAO PARA O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MEDIDA, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	80
6	6	53316	INDICADOR BIOLOGICO STERRAD	UNIDADE	720
7	7	53317	CASSETE STERRAD COM PEROXIDO DE HIDROGENIO NX	UNIDADE	180
8	8	53318	INDICADOR QUIMICO STERRAD 100S	ROLO	40
9	9	69940	EMBALAGEM TYVEK C/ INDICADOR QUIMICO 200MM X 70MEMBALAGEM CONFECCIONADA EM TYVEK, TAMANHO 200MM X 70M, EM ROLO, DUPLA CAMADA DE FILME (POLIESTER/POLIETILENO), COM GRAMATURA DE 59G/M2, COM INDICADOR QUIMICO LATERAL PARA PEROXIDO DE HIDROGENIO, IMPRESSA A ESPECIFICACAO DE LARGURA, PARA PEROXIDO DE HIDROGENIO, IMPRESSA A ESPECIFICACAO DE LARGURA, LOTE, PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA SEM DELAMINACAO OU RASGOS. AS AREAS DE SELAGEM DEVEM POSSUIR UMA FORCA TENSIL MAIOR DO QUE 1,5 N/15 MM DE ACORDO COM NORMA ISO 11607. TEMPERATURA DE SELAGEM RECOMENDADA: 115°C A 125°C. A EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MEDIDA, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	100
10	10	57664	PAPEL P/IMPRESSORA DO EQUIPAMENTO STERRAD BL 2,0PAPEL PARA IMPRESSORA STERRAD BL 2.0 UTILIZADO NO EXTERILIZADOR POR PLASMA DDE PEROXIDO DE HIDROGENIO STERRAD 100S	ROLO	60
11	11	6450	ESPONJA ABSORVIVEL DE GELATINA TIPO HEMOSTATICO, TAMANHO 5 X 7 CM	PEÇA	1.200
12	12	52053	ESPONJA ABSORVIVEL DE GELATINA TIPO HEMOSTATICO, TAMANHO 5 X 35 CM	ENVELOPE	3.000
13	13	10721	GRAMPEADOR INTRALUMINAL, Nº 25GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAR DESCARTAVEL, ESTERIL, CURVO,COM TROCATER FIXO, RETRATIL, CABEÇA DESTACAVEL, COM GRAMPOS DE TITANIO REGULAVEIS DE 1,0 A 2,5MM DE ALTURA, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 25MM, PARA ANASTOMOSE DO APARELHO DIGESTIVO.EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	40
14	14	22291	GRAMPEADOR INTRALUMINAL, Nº 21GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL , DESCARTAVEL, ESTERIL, CURVO, COM TROCATER FIXO, RETRATIL, CABEÇA DESTACAVEL, COM GRAMPOS DE TITANIO REGULAVEIS DE 4,0 A 5,5MM DE ALTURA, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 21 MM , PARA ANASTOMOSE DO APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NºDE LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	4

15	15	23251	GRAMPEADOR INTRALUMINAL, Nº 29GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAR DESCARTAVEL, ESTERIL, CURVO, COM TROCATER FIXO, RETRATIL, CABEÇA DESTACAVEL, COM GRAMPOS DE TITANIO REGULAVEIS DE 1,0 A 2,5MM DE ALTURA, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 29MM, PARA ASTOMOSE DO APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	300
16	16	23252	GRAMPEADOR INTRALUMINAL, Nº 33GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAR, DESCARTAVEL, ESTERIL, CURVO, COM TROCATER FIXO, RETRATIL DESTACAVEL, COM GRAMPOS DE TITANIO REGULAVEIS DE 1,0 A 2,5 MM DE ALTURA, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 33 MM, PARA ANASTOMOSE DO APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	4
17	17	51972	GRAMPEADOR LINEAR DESCARTAVEL CORT. TECIDO NORMAL, 75MM A 80MMGRAMPEADOR LINEAR DESCARTÁVEL CORTANTE TECIDO NORMAL, COM LINHA DE CORTE 75 A 80MM, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO RETO PARA CORTE DE ANASTOMOSE. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORT. TECIDO NORMAL, 75 A 80MM (TASY: 52261) DA MESMA MARCA.	UNIDADE	1.100
	18	52261	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORT. TECIDO NORMAL, 75 A 80MMCARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR DESCARTAVEL CORTANTE TECIDO NORMAL DE 75 A 80MM COM GRAMPOS DE TITÂNIO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM GRAMPEADOR LINEAR DESCARTAVEL CORT. TECIDO NORMAL, 75 A 80MM (TASY: 51972) DA MESMA MARCA.	PEÇA	2.000
18	19	54285	ELETRODO DESCARTAVEL VERSAPOINT CIRCUITO ANGULO C/ PONTA EM BROCA	UNIDADE	20
19	20	57755	CARGA P/GRAMPEADOR CORTANTE CURVO VERDE, 40MM CONTOURCARGA P/GRAMPEADOR CORTANTE CURVO VERDE, 40MM CONTOUR	UNIDADE	4
	21	58784	GRAMPEADOR CORTANTE CURVO 40MM TIPO CONTOURGRAMPEADOR CORTANTE CURVO 40MM TIPO CONTOUR	UNIDADE	220

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2020

São Paulo..... de de 2020

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO

A empresa declarante, está ciente de que o presente Termo de Cadastramento e Declaração são partes integrantes do processo de contratação a ser firmado com a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 56.577.059/0006-06.

A empresa declarante está CIENTE de que qualquer inverdade nele contida, resultará em interrupção do processo de contratação ou imediata rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, respondendo a declarante, judicialmente por eventuais danos causados a CONTRATANTE.

O Termo de Cadastramento representa os esforços da FFM no combate a procedimentos irregulares e ilegais, conforme Política Corporativa de combate a Condutas Antiéticas, Anticorrupção e Antissuborno, no âmbito de sua atuação.

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E DECLARAÇÃO – DUE DILLIGENCE

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, CEP _____, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por sua matriz e filiais, neste ato representada por seu sócio _____, Cargo _____, CPF/MF _____, RG _____ e _____, CPF/MF _____, RG _____, ambos com endereço na Rua _____, CEP _____, DECLARA:

Dados necessários para o cadastramento de Fornecedores:

1. Data:	
2. Contato na FFM:	
3. Inscrição Estadual:	
4. Inscrição Municipal:	
5. Telefones de contato:	
6. Endereço eletrônico:	
7. E-mail de contato:	
8. Nome do Banco:	
9. Número da Agência:	

10. Número da Conta Corrente:	
11. Nome dos Acionistas/Sócios Credenciado:	Nome: RG: Nome: RG:
Cópia do contrato social juntamente com a última alteração:	
13. Cópia da procuração quando a empresa for representada por não sócio administrador.	
14. Responder ao questionário abaixo:	

QUESTIONÁRIO

1 – Possui capacidade técnica para execução integral dos serviços contratados?

2 – Informe o nome de outros clientes nos quais prestou serviços similares.

3 – Descreva as atividades de sua empresa.

4 – Algum sócio ou administrador possui vínculo empregatício com a FFM? Em caso positivo, descreva o cargo e local da prestação de serviços.

5 - Algum sócio o administrador, nos últimos 3 (três) anos foi funcionário público, político ou ocupante de cargo de confiança ou possui vínculo jurídico, político, celetista ou estatutário no Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, descreva qual a função, o órgão público e local da atuação.

6 – Algum sócio ou administrador concorre a cargo público (seja por concurso ou político)? Em caso positivo, qual a entidade ou cargo público que concorre?

7 – Algum sócio ou administrador é cônjuge ou vive em união estável, é neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a) ou sobrinho(a), de algum funcionário público do Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, informe o grau de parentesco, a entidade e o local da prestação de serviços do parente.

Em nome de _____ (empresa credenciada), DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

Local, __ data __

Nome legível:

RG:

Cargo:

Assinatura: